



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5903 DE 03 DE JULHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 493.052,41 (quatrocentos e noventa e três mil cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
623	20.23.08.122.0486.2.097	100 – R.P.	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	66.351,81
652	20.23.08.243.0042.2.363	331 – Criança Feliz	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção do Programa Criança Feliz	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
682	20.23.08.244.0042.2.340	218 – PBF / CRAS FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
793	20.23.08.244.0045.2.347	266 – CONV. FMAS IDG SUAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00
796	20.23.08.244.0045.2.347	266 – CONV. FMAS IDG SUAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	16.000,00
2548	20.23.08.244.0045.2.347	266 – CONV. FMAS IDG SUAS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	20.000,00
2551	20.23.08.244.0043.2.344	303 – SUAS – PPMC / CREAS / MSE FEDERAL	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
2646	20.23.08.244.0044.2.289	316 – Casa Lar - Estadual	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Casa Lar	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	26.142,96
182	20.09.12.361.0021.2.022	111 – IMP. TRANSF. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	339.557,64
TOTAL							493.052,41



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 493.052,41 (quatrocentos e noventa e três mil cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
654	20.23.08.243.0042.2.363	331 – Criança Feliz	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Manutenção do Programa Criança Feliz	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
696	20.23.08.244.0042.2.340	218 – PBF / CRAS FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
742	20.23.08.244.0043.2.344	303 – SUAS – PFMC / CREAS / MSE FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
810	20.23.08.244.0486.1.020	266 – CONV. FMAS IDG SUAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	44.000,00
778	20.23.08.244.0044.2.289	316 – Casa Lar - Estadual	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Casa Lar	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	20.000,00
780	20.23.08.244.0044.2.289	316 – Casa Lar - Estadual	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Casa Lar - Estadual	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	3.000,00
776	20.23.08.244.0044.2.289	316 – Casa Lar - Estadual	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Casa Lar - Estadual	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	3.142,96
809	20.23.08.244.0486.1.020	100 – R.P.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	16.351,81
816	20.23.08.244.0486.2.096	100 – R.P.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Assistência Social a Comunidade Carente	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	50.000,00
2589	20.23.08.244.0045.2.347	266 – CONV. FMAS – IGD SUAS	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1.500,00
798	20.23.08.244.0045.2.347	266 – CONV. FMAS – IGD SUAS	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

169	20.09.12.306.0427.2.115	111 – IMP. TRANSF. IMP.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aquisição de Merenda Escolar	Secretaria Municipal de Educação	339.557,64
						TOTAL	493.052,41

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de julho de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL